

Parte C

C1 – Edital Resumido

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ2026 EDITAL Nº 20/2025

Publicação de 01 perfil(is) para contratação de profissional(is) em qualquer área de formação , comprovada por diploma e/ou certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>.

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 05/09/2025 até o dia 09/09/2025.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

C2 – Edital Completo

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ2026 EDITAL Nº 20/2025

1. Perfil: Profissional de qualquer área de formação
-
2. N^a de vagas:01
3. Qualificação educacional:
Obrigatório: graduação em qualquer área de formação.
4. Experiência profissional:

Obrigatório:

- Experiência mínima de 8 (dez) anos em implantação de Sistema de Gestão da Qualidade em laboratórios de ensaios ou calibração, públicos ou privados, utilizando normas de qualidade nacionais aplicáveis à laboratórios analíticos, sendo no mínimo 5 (cinco) anos na norma atual ISO 17025:2017.
- Experiência mínima de 2 (dois) anos com a metodologia de Avaliação e gerenciamento de Risco Potencial em vigilância sanitária.

Desejável:

- Experiência de 5 anos como instrutor(a) em cursos da norma NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaios e calibração para, no mínimo, 05 diferentes laboratórios de ensaio e/ou calibração.
- Experiência de 5 anos como auditor(a) interno(a) com base na norma NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaios e calibração em laboratórios de ensaio e/ou calibração da Administração Pública.
- Participação como instrutor(a) em cursos realizados sob a responsabilidade direta ou em parceria com o Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância em Saúde.

Habilidades e competências: trabalho em equipe, organização, planejamento, comunicação e liderança para a condução do projeto.

5. Atividades:

P1

Atividade 1: Elaborar Relatório técnico contendo detalhamento do Plano de desenvolvimento e implementação do Modelo de Avaliação de Risco Potencial (MARP) com o instrumento Roteiro Objetivo de Inspeção (ROI) para laboratórios analíticos de controle de qualidade e serviços de produtos sujeitos à vigilância sanitária. O MARP/ROI deve ser elaborado conforme as diretrizes técnicas estabelecidas pela Anvisa (IN 32), ISO 17025, Global Benchmarking Tool (GBT) da OMS, Manual para avaliação de desempenho de Autoridades Reguladoras que buscam designação como Autoridade Listada pela OMS, e Guia de Boas Práticas da OMS para laboratórios de controle de qualidade de produtos farmacêuticos (Anexo 4, TRS 1052, 2024).

P2

Atividade 1: Elaborar ROI para utilização do MARP em inspeção/auditoria de laboratórios analíticos de controle de qualidade de produtos e serviços sujeitos à VISA, que possa ser aplicável em âmbito nacional, porém com flexibilidade para que os estados possam agregar itens previstos em legislações locais. O ROI deve conter, no mínimo: indicadores a serem avaliados, faixa de avaliação dos indicadores com descrição dos potenciais situações possíveis de serem identificadas na inspeção/auditoria, identificação do marco regulatório relacionado ao indicador. O ROI deve possibilitar a avaliação e o gerenciamento de risco/benefício potenciais, após sua aplicação nas inspeções/auditorias nos laboratórios.

Atividade 2: Realizar oficina com a Gelas para uma avaliação inicial do ROI e posterior envio para harmonização com o SNVS.

P3

Atividade 1: Realizar 5 oficinas regionais online, via Microsoft teams, para harmonização do ROI com a Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Sanitária (RNLVISA).

Atividade 2: Realizar 5 (cinco) oficinas regionais online, via Microsoft teams, para harmonização do ROI com VISAS municipais (capitais) e estaduais/distrital.

P4

Atividade 1: Desenvolver painel BI para acompanhamento do uso dos formulários ROI pelos laboratórios da RNLVISA.

Atividade 2: Desenvolver painel BI para acompanhamento do uso dos formulários ROI pelos órgãos de VISA estaduais/municipais/distrital.

P5

Atividade 1: Realizar 5 capacitações regionais à distância, via Microsoft teams, de acordo com os padrões estabelecidos pela Anvisa, de forma que todo o material produzido seja disponibilizado integralmente na plataforma do Avavisa da Anvisa.

Atividade 2: Desenvolver e revisar o material didático e conteúdo da capacitação, de acordo com as necessidades que forem apontadas pela Anvisa.

6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 – Relatório técnico contendo Plano de desenvolvimento e implementação do Modelo de Avaliação de Risco Potencial (MARP) com o instrumento Roteiro Objetivo de Inspeção (ROI) para laboratórios analíticos de controle de qualidade e serviços de produtos sujeitos à vigilância sanitária.

Produto 2 – Relatório técnico contendo o Roteiro Objetivo de Inspeção (ROI) para utilização do Modelo de Avaliação de Risco Potencial (MARP) em inspeção/auditoria de laboratórios analíticos de controle de qualidade e serviços de produtos sujeitos à vigilância sanitária.

Produto 3 – Relatório técnico contendo ROI harmonizado com os entes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e relato das oficinas para harmonização do ROI

Produto 4 – Documento técnico contendo o desenvolvimento de painéis BI para acompanhamento do uso dos formulários ROI

Produto 5 – Documento técnico contendo a proposta de material didático e o registro da realização de 5 capacitações à distância, nas 5 regiões do país (síncrono) com o objetivo de orientar a implementação padronizada e assertiva dos roteiros de inspeção e fluxos estabelecidos nacionalmente.

7. Local de Trabalho:

Os serviços serão desenvolvidos de forma remota e, quando solicitado pela área técnica, presencialmente em Brasília/DF..

8. Duração do contrato: 180 dias, a partir da assinatura do contrato.

9. Cronograma:

Parcela	Data de entrega
P1	30 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P2	70 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P3	100 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P4	140 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P5	175 dias contados a partir da assinatura do contrato.

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 05/09/2025 até o dia 09/09/2025. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.